

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 79/2024

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CANCELAS DE ACESSO A VEÍCULOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação, no qual se expõem o interesse público e a melhor solução sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação, com o objetivo de indicar a viabilidade da contratação e servir de base para edição do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O ETP indicará os problemas a serem resolvidos e concluirá pela melhor solução evidenciada, considerando a gestão, os riscos e os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação.

Este instrumento terá o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº 78/2024.

Setor Requisitante: Unidade de Material e Patrimônio

Responsável pela Demanda: Airton Teódulo da Silva Júnior

Área Técnica: Não observado.

Data: **11/01/2024**

Fundamentação jurídica: art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º da Resolução nº 579 de 29 de dezembro de 2023.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

A contratação do serviço de manutenção nas cancelas de acesso a veículos faz-se necessário em virtude da promoção de maior segurança e controle na entrada dos visitantes e funcionários que frequentam o Prédio Sede da Câmara Municipal do Recife diariamente.

Além disso, os atuais equipamentos instalados necessitam de reparos constantes; e o último contrato para realização dos serviços se encontra com seu prazo de vigência encerrado.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS

Os serviços devem ser executados com observância das normas e padrões vigentes aplicáveis ao objeto, constando de manutenção integral preventiva (mensal) e corretiva (emergencial) com inclusão de peças, em 03 (três) cancelas de acesso a veículos localizadas no estacionamento do Prédio Sede da Câmara Municipal do Recife (Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE), pelo período de 12 (doze) meses.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA

A necessidade classifica-se como contínua em virtude do uso cotidiano dos equipamentos no Prédio Sede.

2.4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

É necessário que a empresa disponha de cronograma compatível com os horários de funcionamento da Câmara Municipal do Recife e de equipe técnica qualificada para manutenção dos equipamentos nos prazos estabelecidos.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve cumprir os padrões que garantam a qualidade na execução dos serviços, bem como a segurança dos usuários no que tange a utilização dos equipamentos de controle de acesso, conforme descrito abaixo:

- 3.1. Utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- 3.2. Manter quadro de pessoal qualificado;
- 3.3. Trocar, sem ônus, qualquer equipamento que apresentar defeitos, por uso normal, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da contratada.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

O serviço corresponde à manutenção integral preventiva (mensal) e corretiva (emergencial), **com inclusão total de peças**, em 03 (três) equipamentos de controle de acesso de veículos (cancelas) localizados no estacionamento do Prédio Sede da Câmara Municipal do Recife, conforme quadro abaixo.

Ouadro 01 - Estimativa das quantidades para prestação do servico

	Estimativa das quari	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Equipamento	Cancela 01	Cancela 02	Cancela 03
Localização	Entrada (única)	Saída 01	Saída 02
Acesso	Rua do Hospício, Boa vista, Recife, PE.	Rua Princesa Isabel, Boa Vista, Recife, PE.	Rua Princesa Isabel, Boa Vista, Recife, PE.
Contratos anteriores ^{1;2}		08/2022 e 06/2023.	

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

¹ Não houve alteração na quantidade dos equipamentos de acesso entre os períodos contratuais informados.

² Não foram localizados outros contratos para o serviço demandado anteriores aos citados no Quadro 01



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS

Id	Descrição da solução (ou cenário)
Solução 1	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas cancelas de acesso a veículos
Solução 2	Manutenção baseada em condição ou manutenção preditiva

5.2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

As duas soluções apresentadas consideram aspectos técnicos, financeiros, ambientais e de mão de obra, de tal forma que a solução descrita não cause danos materiais ou ao meio ambiente, desperdícios, mau aproveitamento de pessoal e preze pela segurança de todos, por se tratar do uso de equipamentos para controle de acesso.

Para determinar a solução mais adequada, foram analisados os meios mais eficientes, efetivos e econômicos para atingir os resultados pretendidos, levando em consideração fatores como o intervalo de tempo entre as manutenções, o fornecimento de peças acessórias e maquinário para prestação do serviço, tempo de espera para atendimento a chamados emergenciais e potencial de desgaste dos equipamentos, bem como sua longevidade.

A manutenção baseada em condição ou manutenção preditiva se mostra como uma abordagem interessante por focar em monitorar continuamente o estado do equipamento, a fim de identificar sinais precoces de desgaste ou potenciais falhas, o que faz com que as visitas para reparos sejam realizadas apenas quando necessário.

Apesar disso, ao se tratar das demandas da Câmara Municipal do Recife, e tendo em vista experiências anteriores, a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de controle de acesso se mostra mais adequada ao cotidiano desta Casa Legislativa.

Ainda que a manutenção preditiva consiga acompanhar o funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo, a contratação de uma empresa que possa realizar atendimentos periódicos e por demanda, além de englobar o monitoramento da



manutenção preditiva, ainda garante as manutenções emergenciais realizadas de maneira mais eficiente, mostrando-se, assim, como uma solução mais completa.

Baseado no exposto acima, pode-se concluir que a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nas cancelas de acesso a veículos representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife.

5.3. DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Mediante análise apresentada anteriormente, recomenda-se optar pela Solução 1: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas cancelas de acesso a veículos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise dos contratos anteriores do mesmo objeto, constatou-se que o valor estimado mensal entre 2022 e 2023 teve um aumento de 20,51%. Sendo assim, o valor total da contratação estima-se em R\$7.978,24 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 01 - Estimativa do custo total da contratação

Ano	2022	2023	2024
Contrato (Nº)	08/2022	06/2023	Projeção
Valor (R\$)	5493,60	6620,40	7978,24
Aumento (%)	-	20,51	-
	ΔΔ		

Fonte: Portal da Transparência - Câmara Municipal do Recife, 2023.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de cancelas de acesso a veículos, justifica-se o não parcelamento, tendo em vista a natureza da prestação dos serviços, cabível em lote único e indivisível.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam a melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas poderão ser evitadas com a manutenção preventiva dos equipamentos.

Além disso, a qualificação técnica de equipe de trabalho compatível com as demandas evitará o acúmulo de função por parte de outros funcionários terceirizados, prezando pelo bem estar destes e do seu melhor aproveitamento profissional.

Ademais, espera-se com a prestação do serviço, o aumento da segurança dos servidores e visitantes que frequentam a Câmara Municipal do Recife, mediante o acesso controlado e sistematizado das entradas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

- 9.1. Realização de procedimento de contratação, em conformidade com a LLCA;
- 9.2. Disponibilidade para esclarecimento de possíveis dúvidas inerentes ao processo e alterações cabíveis;
- 9.3. Contato junto às empresas participantes para solicitação de certidões, cotações, atestados e outros documentos necessários;
 - 9.4. Formalização do contrato com o fornecedor selecionado;
- 9.5. Acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante designação pelo Primeiro Secretário.

10. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no processo de contratação para serviço de manutenção preventiva e corretiva nas cancelas de acesso a veículos.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em cancelas de acesso a veículos, não há impacto ambiental significativo.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA

Esta Unidade opina pela contratação da Solução 1, considerando-a viável e mais adequada em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Consoante o art. 4º da Resolução 579, de 29 de dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo setor requisitante, pela área técnica e pela autoridade competente.

INTEGRANTE TÉCNICO INTEGRANTE REQUISITANTE

Não observado

Airton Teódulo da Silva Júnior Matrícula nº: 105.001-0

Matrícula nº: xxxx

Recife, em xx de xxxxxx de xxxx

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do DAD

Recife, em 11 de janeiro de 2024.